

PROCEDIMENTO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA
 6.ª EDIÇÃO DO PEPAL – 2.ª FASE - REF.ª H (LICENCIATURA EM DESPORTO)

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL

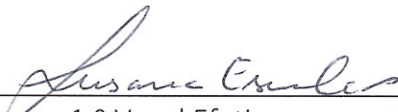
Candidatos	Classificação da AC	Ponderação 40%	Classificação da EI	Ponderação 60%	Classificação Final	N.º de Ordem
Rita Margarida Roças Gonçalves Fernandes	15,25	6,10	18,00	10,80	16,90	1.º a)
José Guilherme Alves Ferro	13,50	5,40	18,00	10,80	16,20	2.º
Fábio André Vieira Figueiredo	14,75	5,90	17,00	10,20	16,10	3.º
Emanuel Cláudio Vieira de Oliveira	12,75	5,10	18,00	10,80	15,90	4.º
Luís Miguel de Oliveira Silva	13,50	5,40	15,00	9,00	14,40	5.º

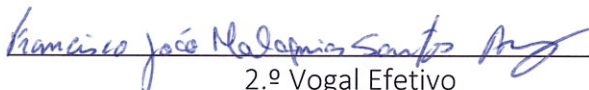
CF = AC (40%) + EI (60%)

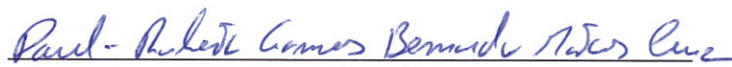
- a) De acordo com o n.º3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º166/2014, de 6 de novembro de 2014, na sua atual redação, os candidatos à realização de estágio que já tenham frequentado estágio(s) financiado(s) por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia) só podem realizar estágio se na lista de classificação final do lugar de estágio a que se candidatam não existirem candidatos aprovados que nunca tenham feito estágios financiados. A candidata já frequentou estágio profissional financiado por fundos públicos.

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o júri deliberou em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2019, conceder aos candidatos, um prazo de 10 dias úteis contados da data da notificação, para se pronunciarem, por escrito, se assim o entenderem sobre a lista de classificação e ordenação final.

Paços do Município de Ponte de Sor, 11 de dezembro de 2019


 1.º Vogal Efetivo


 2.º Vogal Efetivo


 1.º Vogal Suplente

Anexo III à ata n.º3

Cofinanciado por: